



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 059 /02

Institui a Taxa de Expediente e de Serviços Diversos, e dá outras providências.

WILSON BASSIT, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia

18/12/2002 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica instituída a **TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS**, que deverá ser acrescida à Lei Complementar 054 de 29/12/2001 (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - A taxa de Expediente e Serviços Diversos – TESD, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos de expediente, tais como apresentação de petições, requerimentos ou documentos, às repartições da Prefeitura Municipal, para apreciação e despacho das autoridades competentes, bem como de serviços diversos prestados pelo município.

Artigo 3º - O contribuinte da Taxa de Expediente e Serviços Diversos é o peticionário, o requerente ou quem tiver interesse direto no despacho da autoridade competente ou da prestação do serviço requerido.

Artigo 4º - A base de cálculo da Taxa de Expediente e Serviços Diversos - TESD, será determinada para cada serviço peticionado, requerido e prestado ao interessado, com valor estipulado em Unidade Fiscal do Município - UFM, de acordo com a tabela constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Dezembro de 2002.

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/02

EXPEDIENTE

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
I - Atestados ou certidões.....	3,6807 UFM
II - baixa de qualquer natureza em lançamento, inscrição ou registro.....	2,2080 UFM
III - busca de papéis arquivados ou parados, por ano de busca.....	1,4721 UFM
IV - entradas de requerimentos, recursos, memórias e outras petições.....	2,2080 UFM
V- transferência de firmas ou ramo de negócio...	3,6807 UFM

SERVIÇOS DIVERSOS

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
I - serviços de caminhão Municipal para transporte de materiais diversos para viagem até 20 (vinte) Km percorrido:	
- basculante de 4 metros cúbicos.....	29,4447 UFM
- basculante de 10 metros cúbicos.....	51,5279 UFM
- por Km que exceder.....	0,7363 UFM
II - serviço de motoniveladora - preço hora.....	51,5279 UFM
III - serviço de retro-escavadeira - preço hora.....	29,4447 UFM
IV - serviço de trator agrícola - preço hora.....	22,0832 UFM
V - grade agrícola - preço hora.....	3,6807 UFM
VI - arado agrícola - preço hora.....	2,2080 UFM
VII - alinhamento de terreno - por metro linear.....	0,3676 UFM
VIII - Transporte de terra para aterramento de alicerce de casa ou quintal - por viagem.....	6,3614 UFM

Chavantes, 20 de Dezembro de 2002.

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal